



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

LEI Nº 1824/2020

Dispõe sobre a desafetação e doação de imóvel à Assembleia de Deus de Pirapetinga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por ser de interesse público local, autorizado a realizar a desafetação e a posterior doação de uma área de 310,82 m² (trezentos e dez metros e oitenta e dois centímetros quadrados), localizada na Rua Dirceu de Oliveira Martins, lote nº 14, Quadra C, Bairro Colina do Sol, neste Município, para a Assembleia de Deus de Pirapetinga - MG.

Art. 2º. Após a desafetação e a respectiva doação da área para Assembleia de Deus de Pirapetinga, deverá ser realizado o remembramento da área.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 14 de agosto de 2020.

Enoghalliton de Abreu Arruda
PREFEITO MUNICIPAL
ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da prefeitura em 14/08/2020.

Função